

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-5.126, de 10-6-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Artes, Ciências e Humanidades, 06 (seis) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico 1 A	03
Técnico 1 A	02
Superior 1 A	01

--	--	--	--	--	--

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Retificação do D.O. de 6-5-2011

Na Resolução CoG-5.911-11, no “ANEXO II – VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA 2012” - “BIOLÓGICAS”

Onde se lê:

Ciências Biológicas	IB	N	*	3
Ciências Biológicas		I	*	2

--	--	--	--	--	--

Leia-se:

Ciências Biológicas	IB	N	*	2
Ciências Biológicas		I	*	3

--	--	--	--	--	--

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Termos Aditivos de Contratos

Processo: 92.1.08999.1.9 – Vol. I, 06.1.35098.1.2 – Vol. II. Permitente: Universidade de São Paulo. Permissonária: Banco Santander (Brasil) S/A. Alteração: 22º. Objeto: Alterar a Cláusula Quinta – A taxa de Ressarcimento deverá ser paga mensalmente até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido, por meio de Boleto Bancário. Data da assinatura: 03-06-11.

Processo: 92.1.08999.1.9 – Vol. I, 06.1.35098.1.2 – Vol. II. Permitente: Universidade de São Paulo. Permissonária: Banco Santander (Brasil) S/A. Alteração: 22º. Objeto: Prorrogação da vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 04-06-2011. Data da assinatura: 03-06-11.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despacho do Reitor, de 7-6-2011

Processo 2011.1.137.84.0. Assunto: Convalidação da Ade-são da USP ao Programa Intragov do Governo do Estado de São Paulo. Com base nos Pareceres PG.P 737/11 (fls. 20/24) e 940/11 (fls. 31/34), e à vista da manifestação da COP (fls. 60), convalido o termo de adesão firmado pela USP ao termo de cooperação celebrado entre as Secretarias do Governo e Gestão Estratégica, Fazenda, Segurança Pública, Economia e Planejamento, e Educa-ção, a Imprensa Oficial do Estado S/A -- Iimpse e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp, objetivando a implantação de uma rede de âmbito estadual, para que se obtenha de imediato os benefícios do comparti-lhamento dos recursos tecnológicos já disponíveis e possibilite a imediata implementação do ambiente Intragov do Governo do Estado, bem como ratifico as atividades desenvolvidas no período em questão.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria da Diretora, de 9-6-2011

Designando a aluna Samira Ahmad Orra, a partir de 01-06-2011, para exercer a função de Monitor-Bolsista do Centro de Línguas da FFLCH, 40 horas mensais, conforme Edital ATAC-CL-022-11, publicado no D.O. de 25-03-2011.

Retificação do D.O. de 1º-6-2011

Na publicação, na designação de André Sanchez Astorino, onde se lê: “80 horas mensais”, leia-se: “120 horas mensais” .

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Resumo de Contrato

Processo: 2011.1.791.62.0. Contratante:Hospital Univer-sitário da USP. Contratada: Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda. Objeto: Contrato objetivando o fornecimento de peças e acessórios para respirador. Valor global do contrato: R\$ 17.503,04. Data da assinatura: 01-06-2011.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Portaria Ibusp-18, de 10-6-2011

Dispõe sobre a eleição para representação de servidores não-docentes junto à Congregação do Instituto de Biociências

O Diretor do Instituto de Biociências, de acordo com o disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Ibusp, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição dos representantes de servidores não-docentes junto à Egrégia Congregação do Ibusp realizar-se-á pelo voto direto e secreto no dia 13 de julho de 2011, das 9h às 19h, na sala do CTA do Ibusp.

À representação referida no “caput” deste artigo caberão os seguintes lugares:

a) - 4 representantes: 2 titulares e 2 suplentes.

Artigo 2º - As candidaturas serão registradas individualmente através de requerimento dirigidos ao Diretor e entregues na Seção de Protocolo do IB, até as 17 horas do dia 01 de julho de 2011.

Artigo 3º - Para preenchimento dos lugares que cabem aos servidores não-docentes a que se refere o artigo 1º desta Por-taria, serão eleitos os candidatos mais votados, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

§ 1º - Não será elegível para a representação dos servido-res não-docentes, o servidor que for docente ou aluno da USP, garantido o direito de voto.

§ 2º - Cabe ao Diretor do Ibusp decidir quanto ao deferi-mento das inscrições

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.2771.86.1).

Portaria GR-5.127, de 10-6-2011

Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Os 02 (dois) empregos públicos relacionados abaixo, criados pela Lei Complementar 1.074/2008 e distribuídos pelas respectivas Portarias GR, ficam redistribuídos das Unida-des/Órgãos a seguir indicados para a Escola de Artes, Ciências e Humanidades:

Emprego Público	Grupo/ Faixa/ Nível	Portaria GR	Unidade/ Órgão
1197002	Básico 1 A	4870/2010	Faculdade de Educação
1163698	Técnico 1 A	4665/2009	Faculdade de Medicina

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.2771.86.1).

INSTITUTO DE FÍSICA

Portaria IF-22, 10-6-2011

Altera a Portaria IF-19-11, de 13 de maio de 2011, que dispõe sobre a eleição dos representantes docentes e seus respectivos suplentes junto à Congregação do Instituto de Física da Universidade de São Paulo

O Diretor do Instituto de Física, tendo em vista as Portarias do Reitor, de 14/04/11, publicada no D.O. de 14/05/11, através da qual aposenta o Prof. Dr. Nei Fernandes de Oliveira Junior e de 23/05/11, publicada no D.O. de 03/06/11, que aposenta a Profa. Dra. Coraci Pereira Malta, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição dos representantes das categorias docentes de Professor Associado (MS-5) e Professor Doutor (MS-3), realizar-se-á em uma única fase, mediante voto direto e secreto, no dia 20 de junho de 2011, das 9h às 19h30min, na Sala 207 do Edifício Principal-Ala I.

Artigo 2º - A distribuição das representações é de: 22 representantes na categoria de Professor Associado e de 14 representantes na categoria de Professor Doutor.

Artigo 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor, com base na legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Comunicado

Edital de Seleção para o Programa de Doutorado Inter-Institucional (Dinter) entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Campo Mourão - e a Universidade de São Paulo

1. O Programa de Doutorado Inter-Institucional (Dinter) entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - campus Campo Mourão (UTFPR) e a Universidade de São Paulo (USP), represen-tada pelo Departamento de Ciência da Computação (DCC) do Instituto de Matemática e Estatística (IME), e mais especificamen-te pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), é regido pelo Convênio Acadêmico específico firmado para esse fim, aprovado pela Capes conforme registrado no ofício Dinter 001-22/2011/CAA III/CGAA/DAV de 30/03/2011.

2. São oferecidas 16 (dezesseis) vagas para o Dinter dentro do programa já existente de Doutorado do PPGCC, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

3. As inscrições para o Programa estarão abertas até o dia 20/6/2011 (data de postagem dos documentos) através do encami-nhamento dos seguintes documentos para a Secretaria do PPGCC:

a. Formulário de inscrição preenchido.
b. Cópia dos históricos escolares oficiais do curso de gradu-ação e de pós-graduação (se for o caso).
c. Duas cartas de recomendação.
d. Cópia atualizada do CV Lattes.
e. Cópia da dissertação de mestrado ou versão preliminar.
f. Comprovante de anuência da UTFPR para participação no Dinter.
g. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional).

4. A relação de orientadores do Dinter está disponível no documento que formaliza o Convênio Acadêmico que rege o Dinter.

5. O processo seletivo de candidatos para o Dinter será conduzido por banca examinadora especialmente designada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP) do PPGCC.

6. Este processo seletivo consistirá dos seguintes itens:

a. Análise do histórico escolar do candidato de graduação e pós-graduação (se for o caso). Na análise do histórico será examinado o conteúdo das disciplinas feitas pelo candidato, assim como seu desempenho nelas.

b. Análise das atividades relacionadas no CV Lattes do candidato, tais como cursos realizados, participação em eventos, publicações, prêmios etc. Aqui será analisada, se for o caso, a dissertação de mestrado do candidato.

c. Análise das cartas de recomendação. As qualificações e a natureza do relacionamento do recomendante com o candidato serão levadas em conta nesta análise.

d. Análise dos propósitos expressos pelo candidato e a compatibilidade destes propósitos com o perfil do PPGCC e com os objetivos específicos do Dinter. Esta análise de propósitos poderá também levar em conta documentos adicionais subme-tidos pelo candidato.

Todos os itens acima contribuem igualmente na avaliação final do candidato neste processo seletivo. O número de candi-datos aceitos será o mínimo entre o número de vagas determi-nado no Parágrafo 2 deste edital e o número de candidatos que obtiverem 70% da pontuação na avaliação final. Serão aceitos aqueles candidatos com maior pontuação final.

7. Os candidatos selecionados poderão fazer matrícula no Dinter assim que o resultado for divulgado, levando em conta que a conclusão dos programas individuais de doutorado vincu-lados ao Dinter deverá ocorrer durante a vigência do Convênio Acadêmico que rege esse Programa. A vigência do Convênio Acadêmico é de 49 meses, contados a partir da data da primeira matrícula acadêmica efetuada no âmbito desse Programa.

8. O resultado final do processo seletivo de candidatos para o Doutorado do PPGCC será divulgado na página Web oficial deste Edital de Seleção.

9. Casos omissos serão decididos pela CCP do PPGCC.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despacho do Pró-Reitor, de 10-6-2011

Ratificando, com fundamento no “Caput” do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexistibilidade de licitação do Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba - FOP/Unicamp, objetivando a contratação da empresa Sualtech Smart Systems & Cards, para fornecimento e instalação de dois terminais controladores de cancelas para estacionamento. – Proc. 06P-11418/11.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

Resumo de Carta-Contrato

Carta-Contrato 192/2011 - Processo: 01-P-15795/2011 - Contratante: Universidade Estadual De Campinas - Contratada: José Custódio da Silveira – EPP - Objeto: Prestação de serviços de transporte de funcionários, estudantes e comunidade univer-sitária, sob regime de fretamento contínuo - Valor: R\$ 29.295,00 – Funcional Programática: 12.0122.0100.5272 - Elemento Eco-nômico: 3333-43 - Modalidade: Prestação de Serviços de Trans-porte de servidores com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8666/93 - Vigência: 90 dias a partir da autorização da Unitransp – Data da assinatura: 03/06/2011.

Suprimentos

Despachos do Diretor, de 10-6-2011

Após análise do Recurso manifestado pela empresa Protake Equipamentos Eletrônicos Ltda. - ME em 01-06-2011 para a AF 3024/2011 e Processo 01-P-04954/2011, informamos que o pedido foi deferido.

Aplicando, de acordo com a Resolução GR 17/2010, e em conformidade com o art. 15º da Resolução CEGP 10/02, art.7º da Lei Federal 10.520/02 e dispositivos da Portaria GR 248/98, à empresa UP Clean Comercial Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ 09.149.826/0001-91 com sede Rua Silvío Bonilha, 74 A, sala 1 , Bairro: Pirituba, São Paulo - SP, a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Estadual pelo prazo de 12 (doze) meses em virtude do não cumprimento das cláusulas de garantia referente à obrigação assumida com a Unicamp mediante Autorização de Fomento 5281/2010 nos autos do Processo 05-P-17338/2009, que ora se rescinde na forma do artigo 77 da Lei Federal 8.666/93. Aberto prazo concomitante para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Resumos de Convênios

Convênio 116/2011. Proc. 087/24/01/2011. Convenentes: Unesp, através da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília e a Faculdade de Medicina de Marília - Famema. Natureza: Cooperação Técnica, Científica e Didática.

Objetivo: Tem por objetivo a cooperação na área da Saúde, com a participação de docente da UNESP na Equipe de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde – Área Materno Infantil, da Famema, na qualidade de orientador técnico-docente na área de Fonoaudiologia. Data de assinatura: 02/06/2011. Vigência: 1 ano, a partir de 21/02/2011. Foro: Comarca de São Paulo – Capital.

Convênio 123/2011. Proc. 2472/33/01/2010. Convenentes: Unesp, através do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto, e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto - Faperp. Natureza: Cooperação Acadêmica. Objtivo: Tem por objetivo a cooperação na área de extensão universitária, de acordo com o Curso de Extensão Universitária “Mandarin: Módulo I”. Data de assinatura: 27/05/2011. Vigência: De 05/07/2010 até 09/12/2010.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

--	--	--	--	--	--

CAMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Despacho do Diretor, de 9-6-2011

Justificando, em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, o pagamento a ser efetuado contra a entrega do serviço, independente da ordem cronológica, a ser efetuado até 08 dias após a entrega dos bilhetes à Avezuz e Avezuz Agência de Viagens e Turismo Ltda., por se tratar de despesas necessárias as atividades desta faculdade, no valor de R\$ 3448,11. (Proc. 1413/2011-Foa).

Divisão Técnica Administrativa

Despacho do Diretor-Técnico, de 10-6-2011

Adjudicando o objeto da licitação na modalidade de Con-corrência 01-2011 relativo a execução de obras para a constru-ção e reforma dos prédios destinados ao Complexo de Clínicas Odontológicas, à empresa Mileto Engenharia e Comércio Ltda., no valor total de R\$6.388.887,33. (Processo 00631-2011-Foa).

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

Portaria FCL-17, de 10-6-2011

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras, nos termos da Portaria Unesp-73, de 21-2-2001, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a alienação por doação ao “Nosso Ninho” Therezinha Maria Auxiliadora, localizada na Rodovia Manuel de Abreu Km. 02 – Araraquara – Estado de São Paulo dos seguintes Bens Móveis abaixo relacionados:

Chapa – Discriminação

0021 - Mesa de Madeira; 0184 - Cadeira de Madeira; 0321 - Cadeira de Madeira; 0363 - Cadeira de Madeira; 0394 - Arquivo de Aço; 0412 - Cadeira de Madeira; 0583 - Cadeira de Madeira; 0811 - Mesa de Madeira; 1064 - Carteira Universitária; 1410 - Estante de Madeira; 1452 - Estante de Madeira; 2568 - Cadeira fixa em vinil; 2806 - Mesa de Madeira; 2827 - Arquivo de Aço; 2828 - Arquivo de Aço; 2829 - Cadeira fixa em couvrim; 2843 - Mesa de Madeira; 2926 – Microfone; 2927 - Amplificador; 2928 - Gravador Portátil; 2929 - Gravador Portátil; 2930 - Fone de Ouvido; 2931 - Fone de Ouvido; 2932 - Fone de Ouvido; 2933 - Fone de Ouvido; 2936 - Suporte para Microfone; 2937 - Suporte para Microfone; 2950 - Arquivo de Aço; 3007 - Ventilador; 3054 - Escrivaninha de Madeira; 3108 - Quadro Mural; 3319 - Estante de Madeira; 3348 - Mesa de Madeira; 3382 - Mesa de Madeira; 3400 - Mesa de Madeira; 3428 - Cadeira Fixa em Courvim; 3486 - Arquivo de Aço; 3524 - Gravador Cassete; 3609 - Máquina Cal-culadora; 3789 - Cadeira Giratória; 3795 - Máquina de Escrever Elétrica; 3848 - Cadeira Fixa; 3944 - Mesa de Madeira; 4145 - Mesa de Madeira; 4154 - Mesa de Madeira; 4213 - Arquivo de Aço; 4288 - Mesa de Madeira; 4353 - Cadeira de Madeira; 4358 - Cadeira de Madeira; 4363 - Cadeira de Madeira; 4385 - Cadeira de Madeira; 5186 - Estante de Aço; 5214 - Televisão 14”; 5295 - Mesa de Madeira; 5313 - Mesa de Madeira; 5333 - Estante de Aço; 5335 - Estante de Aço; 5336 - Estante de Aço; 5375 - Mesa para Computador; 5379 - Mesa para Impressora; 5586 - Mesa para Computador; 5771 - Mesa de Madeira; 5816 - Mesa para Impressora; 5906 - Mesa de Madeira; 5910 - Mesa para Impressora; 6009 - Mesa para Computador; 6010 - Mesa para Computador; 6011 - Mesa para Computador; 6012 - Mesa para Computador; 6022 - Mesa de Madeira Trapezoidal; 6139 - Mesa para Computador; 6199 - Mesa para Computador; 6504 - Aparelho de Televisão 29”; 6875 - Mesa Rack; 7041 - Mesa para Impressora; 7265 - Mesa para Computador; 7266 - Mesa para Computador; 7269 - Mesa para Computador; 7270 - Mesa para Computador; 7292 - Mesa Rack; 7548 - Cadeira Giratória; 7685 - Mesa Rack; 7702 - Mesa Rack; 7703 - Mesa para Scanner; 7803 - Impressora Laser; 7819 - Mesa para Reunião; 8131 - Mesa para Computador; 9933 - Mesa Rack; 9934 - Mesa Rack; 10415 - Mesa Rack; 10486 - Mesa Rack; 11242 - Mesa Rack; 13094 - Mesa Rack; pertencentes ao patrimônio da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara.

Artigo 2º - O prazo para uso dos equipamentos é de um ano a partir da publicação, quando o donatário poderá dispor sem qualquer formalidade.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 691/11-FCL/CAr.).

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor, de 10-6-2011

Processo 1911-2010-FM - PR 0570-10 - Registro de Preços 049-2010-FM. Após análise dos documentos constantes em folhas anexas, autorizo a prorrogação proposta nos moldes indicados da Ata de Registro de Preços 049-2010-FM, com redução de preços para os itens 25, 26 e 29, permanecendo inalteradas as demais condições da Ata em vigência, a partir de 30-07-2011. (DFM-396-2011).